

**GRELHA DE AVALIAÇÃO PROCEDIMENTO CONCURSAL SIMPLIFICADO PARA O LUGAR DE 2 VAGAS PARA ASSISTENTE HOSPITALAR DE ANESTESIOLOGIA (publicado no Despacho nº 7097-A/2024, 2ª Série do DR, de 26 de Junho, e republicado em anexo ao Despacho 7459-A/2024 2ª Série do DR, de 09 de Julho)**

<b>A) Classificação da avaliação final do Internato de Anestesiologia – 20,0 valores</b>	<b>20,00</b>
<b>B) Apreciação do Curriculum Vitae do Candidato – 20,0 valores</b>	
<b>B.a) Exercício de funções na respectiva especialidade ou subespecialidade, tendo em conta a competência técnico-profissional e o tempo de exercício das mesmas – 10,0 valores</b>	
1. Competência técnico-profissional baseada em actividade desenvolvida em áreas funcionais da Anestesiologia, com bom desempenho e bons resultados (carta de pares, casuística, ...).	<b>4,00</b>
2. Envolvimento em áreas funcionais da Anestesiologia, em especial disponibilidade para actividades extra, como transplantação (se para mais do que um órgão, 1,0 val, ou se para um único órgão, 0,5 val), emergência pré-hospitalar (0,5 val), sala de emergência (0,5 val), ...	<b>2,00</b>
3. Colaboração em programas cirúrgicos adicionais (vulgarmente designados por SIGIC), 2,0 val se de forma regular, e 0,1 val se de forma esporádica, isolada.	<b>2,00</b>
4. Participação em tarefas organizativas e contributos importantes para os serviços, que inclui a participação na elaboração de protocolos clínicos (0,2 val por cada um até ao máximo de 0,6 val), participação em atividades de qualidade e segurança (inquéritos, auditorias, etc) (0,2 val por cada até ao máximo de 0,4 val), elaboração de folhetos informativos ou na formação de utentes (valorização única de 0,2 val para quem obtiver esse contributo), emergência pré-hospitalar (0,4 val), ou ainda na realização de trabalho equiparado a assistente (0,4 val): em emergência intra-hospitalar, no bloco operatório, no SU, em UCIs, na consulta de anestesia, na UCPA, etc.	<b>2,00</b>
<b>B.b) Competências adquiridas, enquanto conjunto de saberes que, directa ou indirectamente, influenciam o exercício de funções médicas – 3,0 valores</b>	
1. Cursos com avaliação e controlo de frequência, relevante para a Anestesiologia ou nas áreas em que é perita, efectuados por entidades formadoras creditadas (0,25 valores por curso, até máximo de 4).	<b>1,00</b>
2. Provas de avaliação de conhecimentos globais, por escrito e orais, por júri externo ao serviço do candidato, com especial enfoque nas ciências básicas, clínica anestesiológica, medicina da dor, emergência médica, medicina intensiva, incluindo a demonstração da aplicação de conhecimentos em situações clínicas de acordo com as boas práticas em anestesiologia, organizadas por entidades formadoras creditadas, como por exemplo a Sociedade Europeia de Anestesiologia e Cuidados Intensivos (ESAIC), devem ser valorizados com 1,0 val cada, num valor máximo de 2,0 val.	<b>2,00</b>
<b>B.c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, em papel ou suporte electrónico, indexadas em plataformas de informação reconhecidas internacionalmente e com factor de impacto e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e actividades de investigação na área da sua especialidade ou subespecialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo – 4,0 valores</b>	
1. Serão atribuídos 1,5 valores por cada trabalho publicado por extenso (full papers, casos clínicos em extenso) em revistas indexadas com factor de impacto ou indexadas na Pubmed, como primeiro autor; para além disso, serão atribuídos 0,6 valores por cada trabalho publicado em revistas com revisão por pares, não indexadas, nacionais ou internacionais, até ao máximo de 2,5 valores, de igual modo como primeiro autor; as co-autorias, serão pontuadas com um terço da valorização respectiva.	<b>2,50</b>
2. Serão atribuídos 0,5 valores por cada comunicação realizada em eventos internacionais; 0,25 valores por cada comunicação realizada em eventos nacionais, até ao máximo de 1,5 valores, desde que o candidato seja primeiro autor; as co-autorias serão pontuadas com metade da valorização respectiva.	<b>1,50</b>
<b>B.d) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional – 2,0 valores</b>	
1. Inclui atividades formativas ministradas em áreas relevantes para a especialidade, para além de incluir a participação na docência para alunos da licenciatura / mestrado integrado em Medicina, Medicina Dentária, Enfermagem, ou outras das ciências da saúde: atividade regular, isto é, no mínimo 2 formações por ano (1,0 valores); esporádica, isto é, 1 formação por ano (0,5 valores) ou isolada, isto é, menos de 1 formação por ano (0,25 valores).	<b>1,00</b>
2. Serão atribuídos 1,0 valores por cada trabalho de investigação como autor principal, e 0,5 valores por cada trabalho de co-autoria, até ao máximo de 1,0 valores.	<b>1,00</b>
<b>B.e) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos – 1,0 valores</b>	
Serão atribuídos 0,5 valores por prémio / distinção recebida pelos candidatos.	<b>1,00</b>
	<b>20,00</b>
<b>C) Valorização da carta motivacional apresentada pelo candidato, tendo em conta a adequação à Instituição e ao Serviço – 20 valores</b>	<b>20,00</b>